

LEI Nº 6076

(10 DE JUNHO DE 2024)

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO A
FIRMAR PARCERIA COM A
INICIATIVA PRIVADA, DE
FORMA NÃO ONEROSA,
OBJETIVANDO A
INSTALAÇÃO DE CENTRO
METEOROLÓGICO NO
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do
Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo
autorizado a firmar parceria com a iniciativa privada, de forma não onerosa, objetivando a
instalação de Centro Meteorológico no Município de Caieiras.

§ 1º. A presente parceria visará ao
monitoramento dos sinais meteorológicos, quantidade de raios, volume de chuvas, índices
fluviométricos, entre outros, a fim de que sejam obtidas informações com até 24 (vinte e
quatro) horas de antecedência, possibilitando, assim, a tomada de medidas para mitigar os
efeitos das intempéries climáticas.

§ 2º. A central de monitoramento do
Centro Meteorológico funcionará no Centro de Operações Integradas (COI), bem como a
aparelhagem necessária ao seu funcionamento será distribuída em pontos estratégicos pelo
Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal
regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

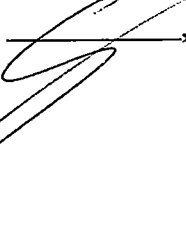
GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 090/2024 de autoria do Vereador Wladimir Panelli "Dr. Panelli", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.076, de 10 de junho de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 31 de dezembro de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 08 de janeiro de 2025. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.